



COLÉGIO MARISTA
MACEIÓ

MARISTA CENTRO-NORTE

Guia do Estudante 2021



**Educação
Marista
é Farol
de Esperança.**

***Onde está teu tesouro,
aí está teu coração.***

Mateus 6.

Espiritualidade e pedagogia Marista

PMBCN - Província Marista Brasil Centro Norte UNBEC
União Norte Brasileira de Educação e Cultura

GUIA DO ESTUDANTE 2021

Diretor

Irmão Pedro Jadir de Araújo Melo

Vice-Diretora Educacional

Elizabeth Magalhães Cocentino Ferreira

Assessor Administrativo

Jonnes dos Santos Lopes

Revisão do Conteúdo

Carlos César Alves de Sousa
Elizabeth Magalhães Cocentino Ferreira
Flaviane Bertoldo Soares Leite
Igor Cezar de Almeida Carneiro Siqueira
Ione Alves dos Santos
Joelma Luz de Oliveira
Luciana Mendonça Ribeiro Pimentel
Luiz Antônio dos Santos Corrêa
Maria Bernadete Lima da Silva
Wallaff Beethoven da Silva

Revisão Geral

Riane Rodrigues

Diagramação

Ronácio de Melo Santos

Capa

Ronácio de Melo Santos

Sumário

NOSSA MISSÃO	5
COMPROMISSO ENTRE COLÉGIO, ESTUDANTE E FAMÍLIA	5
ESTRUTURA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA	5
1.1 DIREÇÃO	5
1.2. VICE-DIRETOR(A) EDUCACIONAL	5
1.3. ASSESSOR ADMINISTRATIVO	5
2. NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO	5
2.1. COORDENADORES PEDAGÓGICOS.....	5
2.2. ORIENTADORES EDUCACIONAIS	6
2.3. AUXILIARES PEDAGÓGICOS.....	6
3. SERVIÇO DE PASTORAL	6
3.1. COORDENADOR DE PASTORAL	6
3.2. AGENTE DE PASTORAL	6
4. SERVIÇOS DE ESCOLINHAS E TREINAMENTO ESPORTIVO – SETE E SERVIÇO DE ARTE E CULTURA – SEAC	6
4.1. COORDENADOR SETE/SEAC	7
4.2. ASSISTENTE SETE/SEAC	7
5. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/HORÁRIOS DAS AULAS 2021	7
5.1. Pontualidade e Assiduidade.....	9
5.2.1. Atrasos	9
PORTÕES DE ACESSO:	10
5.2.2. Saídas antecipadas	10
6. NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR (DE ACORDO COM O REGIMENTO ESCOLAR).	10
6.1 DIREITOS DOS ESTUDANTES	10
6.2. DEVERES DOS ESTUDANTES	11
6.3. É VEDADO AO ESTUDANTE	11
7. SANÇÕES DISCIPLINARES	12
7.1. FUMO, CIGARROS ELETRÔNICOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E ENTORPECENTES.....	12
7.2. PRÁTICA DE BULLYING OU CYBERBULLYING.....	13
8. ROTINAS ESCOLARES	13
USO DO UNIFORME	13
9.2. USO DO MATERIAL ESCOLAR	14
9.3. ATESTADOS MÉDICOS / LAUDOS	14
9.4. PROVAS DE SEGUNDA CHAMADA.....	14

9.5. QUANTO À REALIZAÇÃO DAS PROVAS.....	15
9.6. PERDIDOS E ACHADOS	15
9.7. USO DA AGENDA ESCOLAR	16
9.8. TAREFAS DE CASA	16
9.9. SITE E APLICATIVO MARISTA CONECTADO	16
9.10. CARTEIRA ESTUDANTIL	16
9.11. USO DO CELULAR	16
PERMITIDO:	17
NÃO É PERMITIDO:	17
10. ROTINAS E ATIVIDADES EXTRAS.....	17
10.1. ESCOLINHAS DE ARTES, ESPORTES E PASTORAL.....	17
10.2. DIA DO BRINQUEDO.....	17
ATIVIDADES DE PASTORAL	18
11.2. Sementes Maristas (SEMAR).....	18
11.3. Infância Missionária	18
11.4. Catequese	18
11.5. Encontros de Formação	19
11.6. Pastoral Juvenil Marista – PJM	19
11.7. Crisma	19
11.8. Oração Diária	19
12. SISTEMA DE AVALIAÇÃO	19
12.1. Da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais.....	19
12.2. Do Ensino Fundamental e do Ensino Médio	20
12.3. Da recuperação	22
14. BIBLIOTECA	23
14.1. Empréstimos	23

NOSSA MISSÃO

A nossa missão é educar e evangelizar crianças, adolescentes e jovens, para formar cristãos e cidadãos comprometidos na construção de uma sociedade sustentável, justa e solidária. Essa missão é fundamentada nos ideais de São Marcelino Champagnat.

***“As virtudes não se alcançam sem esforços;
os defeitos não se corrigem sem luta.”***

Marcelino Champagnat

COMPROMISSO ENTRE COLÉGIO, ESTUDANTE E FAMÍLIA

Há um compromisso mútuo formalizado entre colégio, família e estudante, o qual implica em direitos e deveres.

Ao efetuar a matrícula no Colégio Marista de Maceió, os pais e/ou responsáveis e estudantes estão cientes de que essa escolha pressupõe uma escolha consciente educativa e uma adesão real à Proposta Pedagógica, inspirada nos valores do nosso fundador, São Marcelino Champagnat.

Essa opção implica sintonia e cooperação entre o colégio e a família.

ESTRUTURA PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA

1.1 DIREÇÃO

É exercida por um profissional que tem por responsabilidade acompanhar e supervisionar todos os processos pedagógicos e administrativos, além de trabalhar para garantir a fidelidade aos princípios educativos e filosóficos de Marcelino Champagnat dentro da unidade educacional. É assessorado por dois assessores, um pedagógico e um administrativo.

1.2. VICE-DIRETOR(A) EDUCACIONAL

A função é exercida por um profissional devidamente habilitado, responsável pela coordenação de toda a área pedagógica. Responde pelo Diretor em suas ausências.

1.3. ASSESSOR ADMINISTRATIVO

A função cabe a um profissional devidamente habilitado que responde por todos os processos administrativos da unidade de ensino.

2. NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO

Tem por finalidade acompanhar a execução da Proposta Pedagógica e garantir a unidade de ação de todo o corpo docente e o pleno atendimento aos estudantes e suas famílias. O NAP tem atuação em todos os segmentos, e é composto dos seguintes profissionais: Coordenadores Pedagógicos, Orientadores Educacionais e Assistentes Pedagógico.

2.1. COORDENADORES PEDAGÓGICOS

São responsáveis por garantir a implementação da Proposta Pedagógica e Pastoral; garantir a excelência acadêmica por meio do acompanhamento dos processos, coordenação das ações

pedagógicas e orientação ao corpo docente. É responsável por garantir a formação continuada dos professores, além de orientá-los nas atividades de planejamento, docência etc.

2.2. ORIENTADORES EDUCACIONAIS

Cabe-lhes acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes e oferecer às famílias informações acerca do desenvolvimento do estudante. Analisar, sistematicamente, o rendimento escolar e realizar ações necessárias junto aos professores e às famílias no sentido de reorientar alguns processos, quando necessário. Realizar projetos que incentivem os estudantes a assumirem uma postura responsável diante dos estudos.

2.3. AUXILIARES PEDAGÓGICOS

São responsáveis por atender aos coordenadores, orientadores educacionais, professores e estudantes, apoiar os professores e demais membros da equipe para garantir um clima propício à aprendizagem em sala de aula e manter, organizados, todos os registros de atendimentos realizados, além de acompanhar atrasos, saídas antecipadas, faltas e aplicar as devidas sanções disciplinares quando necessário, sempre em trabalho conjunto com os demais profissionais do NAP e com o corpo docente.

3. SERVIÇO DE PASTORAL

3.1. COORDENADOR DE PASTORAL

Tem por atribuição animar e articular o processo de evangelização da unidade, assegurando e cuidando por meio de uma ação pastoral comprometida, criativa, articulada, dialogal, inculturada, profética e libertadora, para que favoreça a vivência da fé e do carisma marista de toda a comunidade educativa.

3.2. AGENTE DE PASTORAL

Em colaboração com o Coordenador de Pastoral, realizar atividades pastorais, contribuir na elaboração de projetos das áreas da infância, adolescência, juventude e corpo docente, atuando no diálogo entre fé, cultura e vida, a fim de possibilitar a disseminação da cultura institucional e carisma marista.

4. SERVIÇOS DE ESCOLINHAS E TREINAMENTO ESPORTIVO – SETE E SERVIÇO DE ARTE E CULTURA – SEAC



4.1. COORDENADOR SETE/SEAC

É responsável por coordenar as ações relacionadas à área de esporte, arte e cultura, orientando, supervisionando e promovendo atividades que visem à formação integral do estudante, em consonância com o Projeto Educativo Marista.

4.2. ASSISTENTE SETE/SEAC

Em colaboração com o Coordenador do SETE/SEAC, elabora, executa e avalia os projetos esportivos e culturais, auxilia os educadores para a execução do planejamento das aulas, organiza e acompanha os intervalos culturais.

5. ORGANIZAÇÃO ESCOLAR/HORÁRIOS DAS AULAS 2021

SEGMENTO/ANOS	AULA	INÍCIO	TÉRMINO	INTERVALO
EDUCAÇÃO INFANTIL MATUTINO	1ª	7h20	8h20	–
	2ª	8h20	9h20	–
	INTERVALO			9h20 às 9h40
	3ª	9h40	10h40	–
	4ª	10h40	11h40	–

SEGMENTO/ANOS	AULA	INÍCIO	TÉRMINO	INTERVALO
EDUCAÇÃO INFANTIL VESPERTINO	1ª	13h20	14h20	–
	2ª	14h20	15h20	–
	INTERVALO			15h20 às 15h40
	3ª	15h40	16h40	–
	4ª	16h40	17h40	–

SEGMENTO/ANOS	AULA	INÍCIO	TÉRMINO	INTERVALO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º e 5º Ano) MATUTINO	1ª	7h20	8h10	–
	2ª	8h10	9h	–
	INTERVALO			9h às 9h30
	3ª	9h30	10h20	–
	4ª	10h20	11h10	–
	5ª	11h10	12h	-

SEGMENTO/ANOS	AULA	INÍCIO	TÉRMINO	INTERVALO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º e 5º Ano) VESPERTINO	1ª	13h20	14h10	–
	2ª	14h10	15h	–
	INTERVALO			15h às 15h30
	3ª	15h30	16h20	–
	4ª	16h20	17h10	–
	5ª	17h10	18h	-

SEGMENTO/ANOS	AULA	INÍCIO	TÉRMINO	INTERVALO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (6º ao 8º Ano) MATUTINO	1ª	7h20	8h10	–
	2ª	8h10	9h	–
	3ª	9h	9h50	–
	INTERVALO			9h50 às 10h20
	4ª	10h20	11h10	–
	5ª	11h10	12h	–

OBS: TODAS AS TURMAS DO 6º AO 8º ANO TERÃO 06 (SEIS) AULAS NA SEGUNDA-FEIRA COMPREENDENDO HORÁRIO DAS 7h20 AS 12h50.

SEGMENTO/ANOS	AULA	INÍCIO	TÉRMINO	INTERVALO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (9º Ano) MATUTINO	1ª	7h20	8h10	–
	2ª	8h10	9h	–
	3ª	9h	9h50	–
	INTERVALO			9h50 às 10h20
	4ª	10h20	11h10	–
	5ª	11h10	12h	–
	6ª	12h	12h50	–

SEGMENTO/ANOS	AULA	INÍCIO	TÉRMINO	INTERVALO
ENSINO MÉDIO (1º AO 3º Ano) MATUTINO	1ª	7h20	8h10	–
	2ª	8h10	9h	–
	3ª	9h	9h50	–
	INTERVALO			9h50 às 10h20
	4ª	10h20	11h10	–
	5ª	11h10	12h	–
	6ª	12h	12h50	–

SEGMENTO/ANOS	AULA	INÍCIO	TÉRMINO	INTERVALO
ENSINO MÉDIO (1º AO 3º Ano) TERÇA – FEIRA (VESPERTINO)	1ª	14h05	14h55	–
	2ª	14h55	15h45	–
	3ª	15h45	16h35	–
	INTERVALO			16h35 às 16h55
	4ª	16h55	17h45	–
	5ª	17h45	18h35	–



5.1. Pontualidade e Assiduidade

Para que o estudante possa obter êxito no processo acadêmico, a participação em todas as atividades pedagógicas propostas pelo Colégio, a assiduidade e a pontualidade tornam-se fundamentais. Para isso, colégio e família precisam caminhar juntos com a meta de formar estudantes com hábitos saudáveis de estudo e convivência social.

5.2.1. Atrasos

Para a **Educação Infantil** e o **1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais**, cujas aulas têm início às 7h20 e 13h20, o portão principal da Educação Infantil, será aberto e fechado, de acordo com os horários abaixo:

TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO	
Entrada	Abertura: 6h30	Entrada	Abertura: 12h30
	Fechamento: 7h30		Fechamento: 13h30
Saída	Abertura: 11h30	Saída	Abertura: 17h30
	Fechamento: 12h30		Fechamento: 18h30

- Após os horários descritos acima, o estudante do Maristinha que chegar atrasado com justificativa comprobatória, deverá se dirigir à Portaria 2 (Maristinha) e entrar em contato com a Coordenação Pedagógica e/ou Orientação Educacional, para os devidos registros feitos na agenda do estudante).

Para o **Ensino Fundamental (2º ao 9º Ano)** e **Ensino Médio**, cujas aulas têm início às 7h20 e 13h20, o portão 3 (Centro Cultural), será aberto e fechado, de acordo com os horários abaixo:

TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO	
Entrada	Abertura: 6h30	Entrada	Abertura: 12h30
	Fechamento: 7h30		Fechamento: 13h30
Saída	Abertura: 11h30	Saída	Abertura: 17h30
	Fechamento: 12h30		Fechamento: 18h30

PORTÕES DE ACESSO:

EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º ANO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – MARISTINHA
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (2º AO 5º ANO) – ENTRADA CENTRAL
EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO – ENTRADA CENTRO CULTURAL (TEATRO).

A saída do turno vespertino, após às 19h30, motivada pelas escolinhas (SETE e SEAC), será permitida apenas pela entrada central.

- Os estudantes que chegarem atrasados após as 7h20 e 13h20 (início dos turnos matutino e vespertino), sem justificativa comprobatória, não terão acesso a sala de aula.
- Os estudantes que chegarem atrasados após terem deixado o material na sala de aula ou chegarem atrasados após o intervalo (sem justificativa) receberão ficha de encaminhamento e a família será comunicada. Em caso de reincidência, os estudantes receberão advertência e a família será convocada. Caso o estudante persista, receberá um dia de suspensão das atividades.

5.2.2. Saídas antecipadas

A autorização para saída antecipada deverá ser escrita e assinada pelos pais e/ou responsáveis, na agenda escolar, para maior segurança dos estudantes. Não aceitaremos autorizações por telefone ou bilhete avulso, por razões claras de segurança.

6. NORMAS DE CONVIVÊNCIA ESCOLAR (DE ACORDO COM O REGIMENTO ESCOLAR).

As Normas de Convivência Escolar têm a finalidade de aprimorar a formação dos estudantes, o bom funcionamento dos trabalhos escolares, o respeito às leis e normas vigentes, a perfeita execução do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica.

6.1 DIREITOS DOS ESTUDANTES

- I. ser reconhecido em sua individualidade;
- II. ser respeitado como pessoa em sua dignidade de filho de Deus;
- III. ser favorecido em sua caminhada segundo o seu ritmo pessoal, sem prejudicar o rendimento escolar;
- IV. ser favorecido a condição de promoção de seu crescimento, o desenvolvimento de suas potencialidades e a sua plena inserção no processo educativo;
- V. utilizar-se das instalações e dependências do Colégio, assim como dos livros da biblioteca, nos termos de regulamentos e normas próprias;
- VI. tomar conhecimento de notas e médias relativas ao aproveitamento e ter ciência de sua frequência;
- VII. requerer 2ª chamada de avaliações a que tenha faltado por motivo justo e em conformidade com o Regimento Escolar;
- VIII. participar das diferentes atividades propostas pelo Colégio, como jornada, convivências, atividades culturais, celebrações religiosas, sociais, cívicas, jogos, esportes e outras congêneres;
- IX. ver-se respeitado nas suas características individuais, sem sofrer discriminação de qualquer natureza;

- X. votar e ser votado nas eleições escolares para representante de turmas ou de associações e outras, observando as disposições do Regimento Escolar e as leis vigentes (ficha-limpa);
- XI. ser tratado com respeito e atenção, pela Direção, professores, funcionários do Colégio e colegas;
- XII. participar das atividades escolares, desenvolvidas em sala de aula e outras de caráter recreativo, esportivo e religioso destinadas à sua formação, promovidas pelo Colégio.

6.2. DEVERES DOS ESTUDANTES

- I. apresentar comportamento adequado ao ambiente escolar e formativo;
- II. respeitar as normas disciplinares e administrativas do Colégio;
- III. não incitar os colegas a atos de rebeldia, abstendo-se de colaborar em faltas coletivas;
- IV. respeitar as normas de convivência presentes neste Guia;
- V. cumprir tarefas escolares e submeter-se às avaliações;
- VI. apresentar-se diariamente uniformizado de acordo com as normas do Colégio;
- VII. respeitar a proibição de manifestações de namoro ou relacionamentos mais íntimos;
- VIII. observar pontualidade e assiduidade às aulas e demais atividades escolares;
- IX. respeitar a proibição expressa e absoluta do porte, do uso do fumo, da ingestão de bebida alcoólica ou de qualquer substância de natureza tóxica e/ou alucinógena dentro do Colégio;
- X. utilizar material escolar e seu uso adequado, conforme solicitação do Colégio; XI. apresentar documentação, quando solicitada;
- XII. não ocupar-se de assuntos paralelos às atividades escolares dentro dos horários escolares e nas dependências da Instituição;
- XIII. solicitar autorização da Diretoria para realizar coletas e subscrição dentro ou fora do Colégio, usando o nome e a marca da mesma;
- XIV. respeitar os demais alunos, professores e funcionários e a Instituição Marista, não realizando “bullying” ou qualquer atitude que venha a prejudicar ou difamar terceiros, seja por meio da realização e/ou divulgação de vídeos, criação de comunidades/perfis na internet, mensagens, dentre outros meios.
- XV. Ser responsável pela guarda e vigilância de todos os seus pertences durante a permanência dentro do Colégio.

6.3. É VEDADO AO ESTUDANTE

- I. Promover coletas, excursões, venda de quaisquer materiais, rifas e subscrições, dentro ou fora do Colégio, salvo quando autorizado.
- II. Fazer uso de estilete, canivete, laser, bem como quaisquer materiais que possam sujar, causar danos ao patrimônio ou à integridade física de outros.
- III. Utilizar o uniforme fora dos padrões preestabelecidos, ou modificar o modelo.
- IV. Usar indevidamente o nome da instituição (Marista/Colégio Marista de Maceió), CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), a logomarca, as iniciais ou qualquer símbolo que a ela se relacione.
- V. Portar escritos, gravuras e objetos não condizentes com a filosofia do colégio.
- VI. Ausentar-se do Colégio, durante o período de aula, sem a devida permissão dos senhores pais e/ ou responsáveis e da autoridade escolar competente.
- VII. Adotar procedimentos que atentem contra a dignidade da pessoa e contra a saúde física dos que compõem o Colégio, ou que prejudiquem o processo educativo e formativo.
- VIII. Comportar-se de maneira desrespeitosa para com os demais, nas dependências e proximidades do colégio, inclusive em caso de namoro.
- IX. Frequentar a cantina do Colégio durante o horário de aula, sem autorização, bem como consumir balas e outros alimentos em sala de aula.

- X. Fazer uso do uniforme escolar em ambientes inadequados, como bares, boates, etc.
- XI. Transitar por áreas não autorizadas (os estudantes que desejarem entrar em contato com colegas ou parentes, em outro Segmento, deverão dirigir-se às coordenações dos NAPs).
- XII. Participar de “trote”. Tal prática deve ser abolida por não estar de acordo com a filosofia do colégio, portanto, constituindo-se falta grave.
- XIII. Realizar comemorações de aniversário em sala de aula ou nas dependências do colégio sem a autorização do NAP.
- XIV. Namorar nas dependências do Colégio.

7. SANÇÕES DISCIPLINARES

Conforme a gravidade ou a reincidência das faltas ou infrações cometidas, o estudante está sujeito às sanções disciplinares previstas no Regimento Escolar:

- **Advertência Oral:** mediação de conflitos, advertência oral com registro de atendimento e/ou escrita na agenda escolar ou **Ficha de Encaminhamento**. (O estudante será orientado pelo NAP acerca da falta cometida).
- **Advertência Escrita:** em documento específico, com assinatura do NAP e comunicado à família, sendo obrigatória a presença da família para receber orientações e assinar a documentação referente.
- **Suspensão das atividades:** registro em formulário específico com assinatura do estudante e colaborador(a) responsável pelo atendimento à família e homologação da Direção e/ou vice direção. Cabe aos NAPs definirem a quantidade de dias aplicados a cada suspensão. A Orientação Educacional fará as devidas orientações com relação à realização de atividades avaliativas.
- **Transferência:** acontecerá mediante registro específico com o Parecer do Conselho de Classe e Conselho Diretor, homologação da Direção e comunicação à família. A transferência poderá ocorrer em casos de reincidência de suspensões, faltas gravíssimas e/ou atos infracionais. A transferência por inadequação ao regime do colégio ocorrerá quando o ato for aconselhável para a melhoria do desenvolvimento do estudante e a garantia de sua segurança e dos outros, seguindo-se sempre os procedimentos determinados pelo Regimento Escolar. Os estudantes que forem transferidos deverão apresentar um “nada consta” no que se refere à devolução de livros, documentos, etc.

Entende-se por transferência a ruptura unilateral do contrato de prestação de serviços educacionais, pelo Colégio, a qualquer momento.

As sanções disciplinares estão desvinculadas do sistema de notas.

As faltas disciplinares não se confundem com os atos infracionais. Estes deverão ser tratados pelo Conselho Tutelar, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

7.1. FUMO, CIGARROS ELETRÔNICOS, BEBIDAS ALCOÓLICAS E ENTORPECENTES

É terminantemente proibido a todo e qualquer estudante do Colégio Marista de Maceió usar ou portar, nas dependências da escola, cigarro, bebidas alcoólicas ou substâncias entorpecentes.

O estudante que for flagrado portando ou consumindo ou apresentando sinais de que consumiu tais substâncias está sujeito às sanções disciplinares previstas, inclusive a transferência, por tal atitude caracterizar inadaptação ao regime disciplinar da escola.

7.2. PRÁTICA DE BULLYING OU CYBERBULLYING

Bullying é um termo de origem inglesa utilizado para descrever atos de violência física ou psicológica repetidos, intencionais e periódicos, praticados por um indivíduo (bully ou “valentão”) ou grupo de indivíduos com a finalidade de intimidar, ofender, discriminar, dominar, excluir, ignorar, perseguir, ferir, roubar, amedrontar, humilhar, agredir outro indivíduo ou grupo de indivíduos incapaz de se defender.

Os professores são orientados para identificar o bullying em sala de aula, bem como os demais colaboradores, pois todos buscam oferecer um ambiente escolar saudável ao desenvolvimento dos estudantes.

Nesse sentido, contamos com a participação dos responsáveis no sentido de orientar e conscientizar os estudantes a respeito dessas atitudes, que vão totalmente de encontro à filosofia de uma escola Marista, que tem como máxima o respeito às diferenças.

8. ROTINAS ESCOLARES

USO DO UNIFORME

O uso do uniforme é obrigatório pelos estudantes em todas as atividades escolares, inclusive as que ocorrerem em turno contrário ou aos sábados. É proibido fazer recortes ou alterar o modelo padrão dele. Será efetiva e rigorosa a cobrança do uso do uniforme completo para todos os estudantes.

Cada segmento apresenta uma cor padrão para as camisetas:

- | | |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none">• EDUCAÇÃO INFANTIL<ul style="list-style-type: none">➤ Maternal II – Camiseta Azul Claro➤ Maternal III – Camiseta Azul Claro➤ 1º Ano – Camiseta Azul Claro➤ 2º Ano – Camiseta Azul Claro | <ul style="list-style-type: none">• ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS<ul style="list-style-type: none">➤ 6º Ano – Camiseta Branca➤ 7º Ano – Camiseta Branca➤ 8º Ano – Camiseta Branca➤ 9º Ano – Camiseta Branca |
| <ul style="list-style-type: none">• ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS<ul style="list-style-type: none">➤ 1º Ano – Camiseta Branca➤ 2º Ano – Camiseta Branca➤ 3º Ano – Camiseta Branca➤ 4º Ano – Camiseta Branca➤ 5º Ano – Camiseta Branca | <ul style="list-style-type: none">• ENSINO MÉDIO<ul style="list-style-type: none">➤ 1º Ano – Camiseta Azul Marinho➤ 2º Ano – Camiseta Azul Marinho➤ 3º Ano – Camiseta Azul Marinho |

- O agasalho (cardigan, casaco, blusão, jaqueta, japonsa...) é um acessório de uso opcional. Porém se o estudante optar por fazer uso de agasalhos, estes devem ser da linha de fardamentos maristas.
- Orientamos que o tênis seja compatível com o conjunto do fardamento escolar. De preferência, com predominância das cores azul marinho, branco ou preto.



9.2. USO DO MATERIAL ESCOLAR

É obrigação dos estudantes portarem, diariamente, todo o material escolar necessário para a realização das suas atividades e participação nas aulas. Caso o estudante não traga o material didático, receberá advertência e a família será convocada. Não é permitida a solicitação de empréstimo de material durante a aula.

9.3. ATESTADOS MÉDICOS / LAUDOS

Os atestados médicos deverão ser entregues na Secretaria, no prazo máximo de 5 dias úteis após a falta.

Laudos e Relatórios de estudantes que fazem acompanhamento especializado, deverão ser entregues no início do ano letivo, a Orientação Educacional.

9.4. PROVAS DE SEGUNDA CHAMADA

São realizadas ao final de cada trimestre. O calendário é divulgado no site e disponibilizado para os estudantes no “Informativo da Etapa”. Constitui direito ao estudante do 2º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais ao 3º Ano do Ensino Médio, realizar avaliação em segunda chamada, exclusivamente nos casos previstos abaixo:

- I. por razão de luto ou gala, no prazo previsto em lei;
- II. por motivo de convocação oficial;
- III. quando em atividades militares e no exercício efetivo de plantões;
- IV. quando afastados das atividades escolares por motivo de doença contagiosa ou não, por recomendação médica;
- V. quando doente ou com impedimento de locomoção física, mediante comprovação por atestado médico;
- VI. quando em atividades promovidas pelo Colégio;

Nos casos previstos acima, o estudante deverá requerer, junto à Secretaria do Colégio, dentro do prazo estabelecido de 48 horas pela Coordenação Pedagógica, a realização da segunda chamada, com apresentação de documentação comprobatória e legal.

O estudante perderá o direito a realizar provas de segunda chamada quando:

- I. não preencher o requerimento próprio, dentro do prazo estabelecido;
- II. quando se atrasar no horário previsto para a realização da prova;
- III. quando se ausentar por motivo de viagem, desconsiderando o calendário informado previamente;
- IV. quando não realizar a prova, por qualquer motivo, estando presente no Colégio; V. quando interromper a prova já iniciada;
- VI. quando o responsável não preencher o requerimento próprio, na secretaria, dentro de 48 horas após o retorno do aluno às aulas.

Não haverá segunda chamada para provas, exames, trabalhos e avaliações em qualquer modalidade de recuperação a não ser nos casos amparados pela legislação vigente. A realização das atividades avaliativas em segunda chamada se fará segundo os procedimentos adotados pelo Colégio, em datas e horários estabelecidos e mediante normas contidas no Contrato de Prestação de Serviços. Além do requerimento, o responsável financeiro deverá proceder o pagamento da taxa, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por componente curricular, para despesas administrativas.

9.5. QUANTO À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- I. Quando acontecerem aos sábados, os estudantes deverão chegar com 15 (quinze) minutos de antecedência, e se dirigirem às salas de provas.
- II. A tolerância para atrasos é de 15 (quinze) minutos, após o início das provas.
- III. O estudante que chegar após o tempo de tolerância, deverá procurar a Coordenação Pedagógica para justificar o atraso.
- IV. Ao entrar em sala, os estudantes deverão colocar seus pertences embaixo do quadro.
- V. Os estudantes deverão permanecer apenas com o essencial, como caneta, borracha, régua, lápis e compasso.
- VI. Os estudantes deverão respeitar os professores/fiscais e acatar as orientações que receberem no momento da prova.
- VII. Os estudantes deverão ficar atentos ao preenchimento dos dados do cabeçalho e assinatura da lista de presença.
- VIII. Provas feitas a lápis não terão direito a revisão.
- IX. Durante a prova, não será permitido o empréstimo de materiais.
- X. Durante a realização da prova, é proibido o uso de bonés, óculos escuros e aparelhos eletrônicos.
- XI. Ao término da prova, o estudante deverá recolher seu material, entregar a prova e deixar a sala em silêncio.
- XII. Os estudantes que saírem antes do término do tempo de prova não poderão permanecer nos corredores.
- XIII. O estudante que for flagrado colando ou fazendo uso do celular durante a prova terá sua prova “zerada”, sem direito à realização de segunda chamada.

9.6. PERDIDOS E ACHADOS

O Marista não se responsabiliza por objetos perdidos ou esquecidos em suas dependências. Os estudantes deverão identificar todos os seus pertences para que, quando encontrados, possam ser

devolvidos. Os aparelhos eletrônicos não fazem parte do material pedagógico e, dessa forma, não deverão ser trazidos para o Colégio. Ao final do ano, todo o material perdido ou esquecido e não procurado será doado para instituições de caridade.

9.7. USO DA AGENDA ESCOLAR

A agenda escolar é um recurso fundamental à organização do estudante, além de se constituir em excelente meio de comunicação entre o Colégio e a família. Dessa forma, o estudante deverá portar, diariamente, a agenda escolar, sempre com sua identificação. O estudante deverá manter sua agenda sempre limpa e organizada, não podendo fazer qualquer tipo de alteração ou modificação no modelo padrão.

9.8. TAREFAS DE CASA

As tarefas de casa e o acompanhamento dos responsáveis contribuirão para a formação de hábitos de estudo saudáveis dos estudantes. Elas são comunicadas pelo site, no Ambiente de Integração. Isso não isenta o estudante da responsabilidade de copiar a orientação sobre a tarefa na agenda, visto que o registro no site tem por objetivo comunicar aos estudantes faltosos a respeito das atividades ocorridas. Atividades solicitadas em sala, mesmo que não estejam registradas no site, poderão ser cobradas e o estudante que não realizá-las poderá perder a pontuação a elas relativa.

9.9. SITE E APLICATIVO MARISTA CONECTADO

O site do colégio www.marista.edu.br/maceio oferece informações de interesse da Comunidade Educativa do Colégio Marista de Maceió. Nele, são disponibilizados comunicados, notícias, convites, avisos e circulares. Algumas mensagens seguem via e-mail, agilizando a comunicação. Os comunicados serão enviados por meio do aplicativo: Marista Conectado. É importante que as famílias mantenham os seus endereços de e-mails atualizados, comunicando à secretaria do colégio caso ocorra alguma alteração ao longo do ano.”

O colégio não solicita pagamentos via internet nem informações cadastrais. O arquivo de endereços eletrônicos é sigiloso e, consequentemente, nunca divulgado ou cedido para terceiros. No Portal Marista www.marista.edu.br, há informações amplas sobre organização, estrutura e notícias da Província Marista Brasil Centro-Norte.

9.10. CARTEIRA ESTUDANTIL

No início do ano letivo os estudantes serão orientados a adquirirem a carteira estudantil. Esta oferece benefícios de desconto em cinemas, shows e é também utilizada como documento de identificação.

9.11. USO DO CELULAR

Com o objetivo de regulamentar o uso do celular e fazer dele uma ferramenta pedagógica, o Colégio Marista de Maceió, orienta que o aparelho de celular seja um aliado em seu processo de ensino-aprendizagem, desde que pratique com ele atitudes positivas para a sala de aula, o professor e a escola. Assim sendo, considerando que devemos construir uma política de uso educacional do aparelho eletrônico em questão, listamos abaixo atitudes que consideramos positivas e negativas, deixando claro aquilo que o estudante é permitido ou não fazer com o aparelho de celular no Colégio.

PERMITIDO:

- Consultar informações no site ou aplicativos do Colégio Marista de Maceió, relacionadas aos conteúdos de aula, desde que o(a) professor(a) permita.
- Fotografar o quadro após a aula, com a permissão do(a) professor(a).
- Compartilhar conteúdos nos grupos, nas redes sociais ou via aplicativos, assim como, ajudar os amigos a estudar, sempre após a aula ou com permissão do(a) professor(a) durante a aula.
- Ouvir música no intervalo.
- Auxiliar o(a) professor(a) por meio de busca de informação instantaneamente ao celular, caso o(a) professor(a) solicite, em relação ao conteúdo em sala de aula.
- Usar recursos múltiplos, como cronometrar experiência ou apresentação.

NÃO É PERMITIDO:

- Compartilhar conteúdo inadequado ou constrangedor envolvendo professores ou colegas em aplicativos ou redes sociais.
- Ouvir música com fones de ouvido compartilhados, durante a aula, ainda que em apenas um fone.
- Estar com o celular sobre a banca durante a explicação, pois, sabemos que isso gera distração e irá atrapalhar seu aprendizado.
- Permitir que o celular toque durante a aula, sob nenhuma hipótese.
- Pedir para sair da sala para atender o celular.
- Carregar a bateria do celular nas tomadas da sala de aula ou nas dependências do colégio.
- Conectar o aparelho de celular nos computadores das salas de aula

10. ROTINAS E ATIVIDADES EXTRAS

10.1. ESCOLINHAS DE ARTES, ESPORTES E PASTORAL

É obrigatório o uso dos uniformes das escolinhas de artes, esportes (treinamento das equipes e escolinha) e atividades da Pastoral (conforme orientação), durante os horários das referidas atividades.

10.2. DIA DO BRINQUEDO

Para os estudantes da Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental I, o colégio realiza o “Dia do Brinquedo”, sempre às sextas-feiras. Esse é um importante momento de partilha e socialização de brinquedos e brincadeiras. Neste dia o brinquedo deverá vir dentro da mochila, devidamente identificado. Desestimulamos e coibimos a utilização de brinquedos que tragam identidade com atos de violência, como por exemplo armas de brinquedo e brinquedos perfuro cortante. Sugerimos que não enviem jogos eletrônicos, visto que a finalidade do brinquedo é estimular a troca e a interação entre as crianças. Não é permitido aos estudantes trazerem bolas para os intervalos (recreios) no Colégio.

Especificamos que para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais será permitido trazer bola para recreação respeitando o seguinte cronograma:

2º Ano – Segunda-Feira

3º Ano – Terça-Feira

4º Ano – Quarta-Feira

5º Ano – Quinta-Feira

ATIVIDADES DE PASTORAL



11.1. Acolhida Marista (AMAR)

O Projeto AMAR (Acolhida Marista) foi elaborado com o intuito de acolher de forma simples, mas cheio de alegria e da presença do carisma marista. É destinado para toda Educação Infantil. As atividades feitas no Projeto Amar é de cunho pastoral-pedagógico, pois trabalhamos os valores e virtudes fundamentais para o ser humano em desenvolvimento. Nesse espaço a participação do educador(a) é de fundamental importância, pois é ele/ela que dará continuidade a essa importante acolhida na sala de aula.

11.2. Sementes Maristas (SEMAR)

O Projeto SEMAR (Sementes Maristas), pensado e dinamizado a partir do Maternal II ao 1º Ano do Ensino Fundamental, deseja ser um itinerário de acompanhamento do crescimento da fé das crianças, proporcionando a elas experiências de mística, espiritualidade, vivência de valores, partilha e de vida comunitária.

11.3. Infância Missionária

Proposta feita em comunhão com as Pontifícias Obras Missionárias/POM, em unidade com a Igreja local, Arquidiocese de Maceió, a fim de suscitar o espírito missionário das crianças, no desenvolvimento do protagonismo na solidariedade e evangelização dos estudantes dos 3ºs aos 5ºs Anos do Ensino Fundamental Anos Iniciais. Entre as principais atividades realizadas, destaca-se o protagonismo das crianças nos momentos orantes, formativos, gestos solidário e missionariedade.

11.4. Catequese

Em comunhão com a Igreja local, pertencente a Arquidiocese de Maceió, realizamos encontros semanais com grupos de alunos católicos que desejam ingressar no processo de Iniciação a

Vida Eucarística. A catequese é de caráter confessional católico, contribuindo com a formação de bons cristãos, discípulos e missionários de Jesus Cristo à exemplo de São Marcelino Champagnat.

11.5. Encontros de Formação

Para complementar a formação integral, os estudantes do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, e do Ensino Médio participam dos Encontros de Formação. Esses encontros são realizados normalmente por ano/série e acontecem dentro e fora do colégio, sendo considerados dias letivos. Nos Encontros de formação são realizadas atividades de cunho pastoral-pedagógico, trazendo reflexões sobre os valores e virtudes maristas, momento de escuta e de abertura para que possam expressar seus sentimentos. Os encontros são organizados pela equipe de Pastoral em parceria com os/as coordenadores/as e orientadores/as pedagógicos/as, e contam com a participação de alguns professores.

11.6. Pastoral Juvenil Marista – PJM

A Pastoral Juvenil Marista (PJM) é formada por estudantes dos segmentos do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio. Seu objetivo é favorecer um espaço de aprofundamento da fé, tendo como base os princípios cristãos e carisma marista. Possibilitando aos jovens fazer uma reflexão sobre a realidade, momentos de oração/introspecção, vivência pastoral e solidária, lazer. Buscamos aprimorar as relações interpessoais e favorecer o protagonismo juvenil.

11.7. Crisma

Sacramento da Crisma reacende no Batizado os dons do Espírito Santo, dando ao jovem vigor para ser testemunha do Reino de Deus, tornando-se verdadeiros discípulos-missionários de Cristo e propagadores da Boa Nova. Ser Crismado é fazer ecoar o apelo de Jesus: “Ide, pois, fazer discípulos entre todas as nações” (Mt 28,10).

Em comunhão com a Igreja local, Arquidiocese de Maceió, realizamos encontros semanais com grupos de alunos católicos que desejam ingressar no processo de Catecumenato Crismal.

11.8. Oração Diária

Este é um momento muito significativo para a comunidade Marista. A oração no turno matutino e vespertino, acontece no primeiro horário das aulas. Neste momento, todos devem estar atentos a reflexão do dia, e demonstrar respeito.

Os educandos podem participar da oração diária, fazendo uma inscrição prévia na sala da pastoral. No dia marcado para fazer a oração, apenas os educandos inscritos se dirigem até a pastoral ou aguardam em frente da sala de audiovisual.

12. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

12.1. Da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais

A avaliação na Educação Infantil é feita segundo os critérios estabelecidos na Proposta Pedagógica Marista, em consonância com a legislação vigente.

A avaliação das aprendizagens na Educação Infantil é feita mediante a observação, acompanhamento e registro do desenvolvimento integral das crianças, sem o objetivo de promoção. Os registros serão elaborados ao final de cada etapa letiva em relatórios individuais (portfólios) relatando o processo da criança na escola.

A avaliação das aprendizagens no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais compreenderá o acompanhamento sistemático do desenvolvimento da criança, fazendo-se os devidos registros nos relatórios individualizados (portfólios) e no Diário de Classe específico. A promoção para o ano seguinte será automática, conforme regularização e legislação oficial.

Constituem instrumentos de observação e acompanhamento dos educandos:

- I. o relatório de desenvolvimento do educando, elaborado ao final de cada semestre, com anotações sobre cada educando e sobre a turma;
- II. o portfólio, destinado à comunicação do desenvolvimento do educando à família, elaborada e entregue ao final de cada etapa letiva;



12.2. Do Ensino Fundamental e do Ensino Médio

A partir do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais até o Ensino Médio, a avaliação tem objetivo diagnóstico, formativo e somativo do processo de ensino-aprendizagem, em um movimento de retroalimentação do trabalho realizado pelo professor, bem como a categorização das competências sedimentadas ao longo da educação básica.

O processo avaliativo está comprometido com a formação do estudante cidadão, assumindo uma função diagnóstica, dialógica e transformadora da realidade social.

São estratégias e instrumentos da avaliação:

- I. avaliações individuais e coletivas;
- II. testes;
- III. trabalhos individuais e em grupos;
- IV. estudos dirigidos;

- V. seminários;
- VI. debates;
- VII. desenvolvimento de pesquisa e projetos;
- VIII. elaboração de relatórios;
- IX. e outros, a critério do Colégio, e das observações do professor acerca dos aspectos constitutivos da formação global do estudante.

Do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais ao Ensino Médio, o ano letivo é dividido em três etapas, correspondentes aos trimestres letivos, fixadas em calendário escolar, que correspondem às etapas da avaliação de aprendizagem e da aferição dos resultados.

O Colégio Marista de Maceió adota escala de notas que variam de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota de cada etapa constitui-se do somatório dos pontos obtidos nos outros instrumentos de avaliação e nas provas.

Os resultados obedecem à seguinte distribuição de pontos:

- I etapa – 0,00 (Zero) a 10,0 (dez).
- II etapa – 0,00 (Zero) a 10,0 (dez).
- III etapa – 0,00 (Zero) a 10,0 (dez).

Em cada etapa, para as disciplinas, área de estudo ou atividade, haverá:

- 1ª Nota – Avaliações Parciais (AVP).
- 2ª Nota – Avaliações Globais (AVG) / Avaliação Simulado (AVS).

Fórmula para Média da Etapa (ME) do Ensino Fundamental referente 6º ao 8º Ano do Ensino Fundamental:

$$ME = \frac{AVP + AVG + AVS}{3} \geq 7,0$$

Legenda:

ME = Média da Etapa

AVP = Avaliação Parcial

AVG = Avaliação Global + AVS = Avaliação Simulado

3 = Número de Avaliações

Fórmula para Média da Etapa (ME) do 9º Ano do Ensino Fundamental ao 3º Ano do Ensino Médio:

$$ME = \frac{AVP + AVS}{2} \geq 7,0$$

Legenda:

ME = Média da Etapa

AVP = Avaliação Parcial

AVS = Avaliação Simulado

2 = Número de Avaliações

A média anual é obtida por meio da média ponderada, das 3 (três) etapas letivas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$MA = \frac{ME1 + ME2 + ME3}{3} \geq 7,0$$

Legenda:

MA = Média Anual

ME1 = Média da I Etapa

ME2 = Média da II Etapa

ME3 = Média da III Etapa

Para os estudantes cujos responsáveis apresentarem atestado médico, que justifique o afastamento prolongado (superior a quinze dias), o Colégio adotará procedimento diferenciado, a ser definido em conjunto com a Orientação Educacional, com a finalidade de não prejudicar o rendimento escolar do estudante.

12.3. Da recuperação

I. Recuperação Paralela ao processo de aprendizagem, aplicada ao final da I e II Etapa, para todos os estudantes que não atingiram média igual ou superior a 7,0 (sete). A Média da Etapa (ME) será a resultante da fórmula:

$$\frac{\text{Média do Trimestre (MT)} + \text{Nota da Recuperação (NR)}}{2} = \text{Média da Etapa}$$

No entanto, sendo essa média resultante, menor que a média do trimestre, permanecerá a média anterior.

II. Recuperação Final, após o término do ano letivo, sendo aplicada ao estudante que não conseguir a aprovação por média, ou seja, não atingir 7,0 (sete) pontos em cada disciplina após o cálculo da média final. O estudante irá participar das aulas de recuperação final e será submetido a uma prova final e necessitará obter um resultado final maior ou igual a 7,0 (sete), obedecendo à seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Média Anual (MA)} + \text{Nota da Recuperação (NR)}}{2} = 7,0$$

Para fins de promoção, ao término do ano letivo, o estudante deverá obter a média final 7,0 (sete), em cada componente curricular e frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas.

No caso da recuperação final, no Ensino Fundamental do 2º ao 8º ano, o estudante somente terá direito o estudante que ficar em até **6 (seis)** componentes curriculares. Caso o estudante fique em mais de 6 (seis) componentes, estará automaticamente reprovado.

No caso da recuperação final para o 9º ano do Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, o estudante somente terá direito se necessitar realizar a recuperação de até **8 (oito)** componentes curriculares. Caso o estudante necessite em mais de **8 (oito)** componentes, estará automaticamente reprovado.

O estudante que não obtiver média 7,0 (sete) após a recuperação final, terá sua situação avaliada por um conselho de classe, que poderá, ou não, conceder aprovação mediante compromisso assinado entre colégio e família.

O estudante cujos responsáveis tiverem apresentado, em tempo hábil, laudo médico, acompanhado de relatórios de acompanhamento, que comprovem que o estudante apresenta um transtorno de aprendizagem ou limitação acadêmica, independentemente do resultado da recuperação final, terá sua situação analisada no Conselho de Classe, com a condução da Orientação Educacional.

14. BIBLIOTECA



A biblioteca é o centro de informação de qualquer colégio, organizada para suprir as necessidades informacionais dos estudantes, professores e funcionários, visando à integração com a sala de aula, o desenvolvimento do currículo escolar e o incentivo à leitura.

Por ser um ambiente de estudo e pesquisa, os usuários desses locais precisam manter o silêncio e colaborar com sua limpeza e conservação, não fazendo uso de aparelhos telefônicos e não entrando com alimentos no recinto. Os materiais deixados na biblioteca são de responsabilidade de cada usuário, não podendo deixá-los no local sem a presença de seu proprietário.

Para utilização da biblioteca no horário de aula, o estudante deverá estar acompanhado por um professor ou devidamente autorizado pela coordenação.

14.1. Empréstimos

O empréstimo de livros é permitido para estudantes, professores e demais colaboradores. A data de devolução deve ser cumprida, caso contrário, conforme o regimento da biblioteca, o estudante deverá pagar uma multa. Os periódicos são para consulta interna, não podendo ser retirados do recinto. A biblioteca também aceita doações de livros e gibis como forma de abater multas por atraso.

Categoria do Usuário	Quantidade de Livros	Prazo de Devolução
Educação Infantil	1	7 Dias
Ensino Fundamental Anos Iniciais	2	7 Dias
Ensino Fundamental Anos Finais	2	7 Dias
Ensino Médio	2	7 Dias



COLÉGIO MARISTA
MACEIÓ